

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.820.907/0001-46
NIRE Nº 33.3.0027764-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da **CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A** (“Companhia”) a se reunirem, em primeira convocação, no dia 24/04/2018, às 11:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), na sede social da Companhia, situada na Rua da Alfândega, nº 90, grupo 602, Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
- ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- iii) Eleger os membros que comporão o Conselho de Administração; e
- iv) Fixar a remuneração global dos Administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- i) Retificar e ratificar a remuneração global dos Administradores do exercício social de 2017, aprovada na AGOE realizada em 25/04/2017, de acordo com o artigo 152 da Lei 6.404/1976;
- ii) Deliberar sobre a redução do Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 4.489.763,11 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, para absorver o prejuízo acumulado no exercício de 2017; e
- iii) Sendo aprovada a matéria do item “ii” acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a modificação do Capital Social da Companhia.

A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes na Proposta da Administração.

Nos termos do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, pede-se aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE que depositem na Companhia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias contados da data de realização da AGOE: i) comprovante expedido pelo Itaú

Unibanco S.A., das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, e/ou o extrato contendo a respectiva participação acionária; ii) se desejar ser representado por procurador, instrumento de mandato, devidamente regularizado, com firma reconhecida, outorgado há menos de 1 (um) ano da data da AGOE e os documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do instrumento de mandato, em caso de acionista pessoa jurídica. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade.

Nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, com redação dada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo do Capital Social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%, e o respectivo pedido deverá ser formulado, por escrito, com ao menos 48 horas de antecedência da AGOE.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da BM&FBOVESPA, toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.

Eduardo Valentim de Araujo
Presidente do Conselho de Administração